



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

Edital nº 98/2022 de 07 de julho de 2022

1. ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 22/10/2018, publicado no DOU de 23/10/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que, no período de **12 a 22 de julho de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de **Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica**, ofertado pelo Campus Cabedelo, na modalidade a distância, para o segundo semestre de 2022, para preenchimento de vagas nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, e no Campus Cabedelo, escolhido pelo candidato no ato da inscrição e efetivação da matrícula, a ser realizado, conforme disposto nos itens a seguir.

1.1 DA VALIDADE

1.1.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no curso de **Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica**, na modalidade a distância, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para **o segundo semestre do ano letivo de 2022**, nos polos descritos em quadro adiante apresentado.

1.2 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

1.2.1 O curso de **Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica**, na modalidade a distância, é de inteira responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB, e será desenvolvido pela própria Instituição.

1.2.2 O curso de **Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica**, na modalidade a distância, aprovado pela Resolução IFPB 21/2022, atende a necessidade de formação pedagógica dos profissionais da Educação Básica, conforme exigência da Resolução CNE/CEB 6/2012.

1.2.2.1 Para o curso de **Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica** serão ofertadas **330 (trezentas e trinta) vagas**, conforme especificado no quadro 1 a seguir:



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

Quadro 1

Curso	Polo	Ampla Concorrência	Servidor do IFPB*	Cotas para PcD* (Pessoas com Deficiência) ***	Candidatos autodeclarados (pretos, pardos ou indígenas)***	Total de vagas
Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Polo 1 - Araruna	13	2	1	4	20
	Polo 2 - Itaporanaga	13	2	1	4	20
	Polo 3 - Mari	13	2	1	4	20
	Polo 4 – Santa Luzia	13	2	1	4	20
	Polo 5 – São Bento	13	2	1	4	20
	Polo 6 – Alagoa Grande	19	3	2	6	30
	Polo 7 - Pombal	13	2	1	4	20
	Polo 8 - Livramento	13	2	1	4	20
	Polo 9 - Cabaceiras	13	2	1	4	20
	Polo 10 - Taperoá	13	2	1	4	20
	Polo 11 - Pitimbu	13	2	1	4	20
	Polo 12 - Duas Estradas	13	2	1	4	20
	Polo 13 - Cuité de Mamanguape	13	2	1	4	20
	Polo 14 - João Pessoa	19	3	2	6	30
	Polo 15 - Cabedelo	19	3	2	6	30
TOTAL						330

*Vagas reservadas em atendimento à Resolução IFPB 23/2020.

**PcD: Pessoas com Deficiência, caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior (conforme o disposto no item 3).

***Vagas reservadas em atendimento à Resolução IFPB 160/2017.

1.2.3 O público-alvo é constituído por graduados, especialmente bacharéis e tecnólogos que atuam ou pretendem atuar na educação profissional, com destaque para o magistério nos cursos técnicos de nível médio das redes de educação profissional e tecnológica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas e seguirão o item 15 - Do Cronograma de execução deste edital.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://concursos.ifpb.edu.br/> desde que detenha ou possua acesso a uma conta de e-mail válida e ativa.

2.3 Ao preencher o formulário eletrônico, o candidato deverá inserir as informações solicitadas e optar por 01(um) POLO, conforme estabelecido no quadro 1 do subitem 1.2.2.1, além de anexar a documentação comprobatória das



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

informações constantes no **item 2.8** e no subitem **7.1.1** deste edital.

2.4 A documentação comprobatória da pontuação deverá ser organizada obrigatoriamente de acordo com a ordem de apresentação dos critérios de pontuação estabelecidos no subitem 7.1.1 do quadro 3.

2.5 O candidato que não anexar toda a documentação mencionada no Quadro 2 do item 2.7, não será classificado para a etapa de avaliação.

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o ANEXO II - Ficha de Autoavaliação de Pontuação, somando e apresentando a pontuação final a ser obtida durante o processo de avaliação dos documentos.

2.7 Arquivos corrompidos e/ou imprecisos graficamente, que não permitam a conferência das informações ali presentes, serão desconsiderados, o que pode acarretar mudanças na classificação do candidato.

2.8 Após o envio da inscrição e entrega da documentação exigida no Quadro 3 deste edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

2.9 A submissão da inscrição do candidato a este processo seletivo ocorrerá mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado em: <https://concursos.ifpb.edu.br/> e envio da seguinte documentação, conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 2

ITEM	DOCUMENTO	CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
a	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA	Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados. (anexar em formato PDF, que deverá ter no máximo 2MB).
b	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	Toda a documentação comprobatória do atendimento aos critérios de pontuação definidos no QUADRO DO SUBITEM 7.1.1 (anexar em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, que deverá ter no máximo 6MB).
c	DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL NO IFPB	Somente para servidores do IFPB, optantes pela cota conforme Resol. 23/2020. Podendo ser emitida pela chefia imediata ou Gestão de Pessoas. (anexar em formato PDF, que deverá ter no máximo 2MB).
d	FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO	Demonstrando a pontuação a ser obtida durante o processo de avaliação, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro IV, de acordo com o modelo constante no ANEXO II. (anexar em formato PDF, que deverá ter no máximo 2MB).

2.10 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

2.10.1 Atender a todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

2.10.2 Em hipótese alguma, será aceita documentação encaminhada via postal, fax e ou correio eletrônico.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

2.10.3 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

2.10.4 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.10.5 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um polo.

2.10.5.1 **Só será admitida a inscrição em apenas 1 (um) polo nos termos deste edital. Em caso de submissão de mais de uma inscrição do mesmo candidato, ainda que para polo diferentes, será considerada apenas a última inscrição registrada no sistema.**

2.10.6 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

2.10.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.10.8 A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.10.9 Os candidatos que pretendem optar pelas Cotas para PcD devem observar o disposto no **item 3**.

2.10.10 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica.

2.10.11 **Conforme o item 15 – DO CRONOGRAMA**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista preliminar de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição e nome do polo pretendido, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes>

2.10.12 Após a publicação, poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar, conforme previsto no **item 15 – DO CRONOGRAMA**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/>

2.10.13 **Conforme previsto no item 15 – DO CRONOGRAMA**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB- COMPEC disponibilizará a lista oficial de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição e nome do polo pretendido, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes>

2.10.14 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.10.15 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

3. DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União serão disponibilizados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência(PcD).

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.

3.3 Os candidatos deverão entregar, **APENAS NO ATO DE MATRÍCULA**, juntamente com a documentação básica mencionada no item 11, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

a) **Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB

Edital 98/2022 - Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica Modalidade a Distância – Universidade Aberta do Brasil – Uab
Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone: (83) 3612-9174, (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033 – www.ifpb.edu.br – E-mail: compec@ifpb.edu.br



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União.

3.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é **condição básica para a matrícula**, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula, ou, em a apresentando, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

3.5 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), no curso apontado neste Edital e seus respectivos polos, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

3.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de Ampla Concorrência disponíveis para o mesmo polo.

3.7 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da Ampla Concorrência ou de outras ações afirmativas(cotas) – caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

3.8 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no item **3.3** passarão a concorrer às vagas Ampla Concorrência, de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

4. DAS COTAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

4.1 Em cumprimento ao Art. 5º da Resolução nº 160, de 15 de dezembro de 2017, do Conselho Superior do IFPB, serão destinados 20% (vinte por cento) do total das vagas deste Edital, para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.

4.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da inscrição, caso aprovados(as), deverão ser avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

a) A apuração levará em consideração o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012, pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e pelo Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República

b) Todos os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação também estarão em consonância com a Resolução AR 1/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022.

c) O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) se realizará por meio de um ambiente virtual de heteroidentificação com o(a) candidato(a), com avaliação de critérios fenotípicos, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

d) O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB

Edital 98/2022 - Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica Modalidade a Distância – Universidade Aberta do Brasil – Uab

Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone: (83) 3612-9174, (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033 – www.ifpb.edu.br – E-mail: compec@ifpb.edu.br



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

- e) Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- f) Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria de votos dos seus membros.
- g) O recurso deverá ser interposto no prazo de três dias úteis, a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto em edital.
- h) Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo outros recursos.
- i) O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, pela Comissão Local, e na fase de recurso, pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- j) É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 4.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).
- a) A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
- b) O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.
- c) As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.
- 4.5 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.
- 4.6 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- a) É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação e à Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
- b) Não serão considerados, para os fins do item 4.6, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 4.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.
- 4.8 Havendo necessidade de verificação do(a) candidato(a) presencialmente, este será convocado via publicação no site do IFPB pela comissão local, com data e hora marcada, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.9 Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido aos candidatos o uso de adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos escuros, chapéus, bonés e maquiagem.
- 4.10 Ao(À) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença do(a) responsável legal, que deverá estar presente à sala onde será realizada a verificação.
- 4.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.
- 4.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos itens 4.10 e 4.11, a manifestação quer seja



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

4.12.1 Para além das situações previstas nos itens 4.10 e 4.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

4.13 O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

4.14 Tanto para a avaliação virtual quanto presencial, se for o caso, para candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

a) Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

b) As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à etnia preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

4.15 Tanto para a avaliação virtual quanto presencial, se for o caso, para candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

4.16 Após a análise, será publicado o resultado da avaliação da Comissão Local e Recursal no endereço eletrônico www.estudante.ifpb.edu.br.

4.17 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá entrar com recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo regulado pelo Edital, a partir da ciência/publicação do indeferimento da autodeclaração.

4.18 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

4.19 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, o mesmo perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

4.20 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

4.21 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução

4.21.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

5. DAS COTAS PARA SERVIDORES DO IFPB

5.1 Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução nº 23, de 01 de Julho de 2020, do Conselho Superior do IFPB, serão destinados 10% (dez por cento) do total das vagas deste Edital, para candidatos servidores ativos e permanentes (docentes ou técnicos) do IFPB.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá anexar no ato da inscrição declaração comprobatória de vínculo institucional emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

Administrativo, ou pela Unidade/ Setor /Coordenação de lotação, quando docente, atestando que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no curso de pós-graduação consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhada às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Só serão efetivadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao seguinte requisito:

6.1.1 Apresentação de Diploma ou certificado de nível superior (ver item 1.2.3) e Histórico Escolar ou documento equivalente com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), devidamente assinado pela instituição emitente (ou assinatura digital);

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos às vagas desta modalidade será feita mediante a aplicação dos seguintes critérios:

7.1.1 Maior pontuação na soma dos itens do quadro 3 abaixo

Quadro 3

item	Descrição	Pontuação
1	CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) do curso superior concluído*	Máximo 100 pontos
2	Diploma de Bacharel ou Tecnólogo**	70 pontos
3	Diploma de Licenciatura**	30 pontos
4	Experiência docente em Educação Profissional e Tecnológica	5 pontos por semestre, máximo de 100 pontos
Pontuação Total Máximo		270 Pontos

* Conversão de conceito para nota (CRE) – ANEXO I

** Pontuação não cumulativa fazendo opção de apenas um Diploma.

7.2 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando os fatores **na ordem que seguem**:

7.2.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.2.2 Maior CRE;

7.2.3 Candidato com a maior idade.

8. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

8.1 As vagas para o curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, oferecidas às Pessoas com Deficiência (PcD), aos servidores do IFPB ou aos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, que não forem preenchidas, no período de matrículas, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo está previsto **conforme o item 15 – DO CRONOGRAMA**.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Após a publicação, poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar, conforme previsto **conforme o item 15 – DO CRONOGRAMA**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/>

10.2 Em hipótese alguma, serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou sua interposição por meio de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que não as especificadas neste edital.

10.3 O resultado dos recursos impetrados será contemplado no resultado final do processo seletivo de que trata este Edital.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo está previsto **conforme o item 15 – DO CRONOGRAMA**.

11.2 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares serão preenchidas mediante chamadas posteriores, conforme as disposições contidas em Edital a ser veiculado pelo IFPB no site da Instituição, no Portal do Estudante, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/>

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 As matrículas dos candidatos serão feitas a partir das listas de classificados publicadas no site do IFPB <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/>

12.2 As matrículas dos candidatos aprovados na primeira chamada serão efetuadas de acordo com **Edital de Matrícula**, conforme previsto no **item 15 – DO CRONOGRAMA**

12.3 O candidato classificado deverá realizar matrícula ou por meio de seu representante legal por meio de procuração particular ou pública.

12.4 **No ato da matrícula**, deverão ser apresentadas cópias devidamente autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais para autenticação e validação in loco dos seguintes documentos (no caso de matrícula presencial devido a situação atípica do funcionamento do Instituto):

- a) 01 foto 3x4 (atualizada), colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG) constando data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 anos de idade;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou de dispensa de incorporação (sexo masculino e maior de 18 anos);
- g) Comprovante de residência;

***Documentos ilegíveis e ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.**



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

- 12.5 Os candidatos aprovados e convocados para realização de pré-matrícula devem ler atentamente o edital de matrícula, a ser divulgado pelo Campus Cabedelo, após a proclamação do resultado do presente processo seletivo.
- 12.6 **O candidato com deficiência**, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, **além dos documentos citados no item 12.4, a documentação constante no item 3.**
- 12.7 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida no Edital de convocação, a ser publicado no Portal do Estudante no site oficial do IFPB, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.
- 12.8 O IFPB explicitará, via edital, os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas por meio de lista de espera.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

- 13.1 O início das aulas no segundo semestre de 2022 está previsto para o mês de AGOSTO de 2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 14.2 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar este edital, requerendo a COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC, por meio do envio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/q3T61adCnmJ7ZqHB7>, onde deverão ser preenchidos os seguintes campos: Nome completo, CPF, conta de e-mail, item do edital e a justificativa com fundamentos, explicitando o item/subitem do edital que será objeto de impugnação, com início às 00h30min até às 23h, conforme prazo específico constante no cronograma (item 15 DO CRONOGRAMA). Os pedidos de impugnação serão julgados pela COMPEC e pelo Campus Cabedelo.
- 14.3 Da decisão sobre a impugnação do edital não caberá recurso administrativo.
- 14.4 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital bem como a verificação dos documentos exigidos para a inscrição e a matrícula.
- 14.5 É responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do Portal do IFPB, no endereço: <https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes> de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo deste Edital.
- 14.6 Informações sobre o Processo Seletivo através dos telefones da COMPEC (83)3612-9174, (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033 e do e-mail compec@ifpb.edu.br.
- 14.7 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas estabelecidas e constantes deste Edital.
- 14.8 Os casos omissos serão solucionados pela Reitoria do IFPB.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA(S)	DATAS Previsas
Publicação do edital	07 de julho de 2022
Impugnação do edital (formulário Google – item 14.2.)	08 de julho de 2022
Resultado de impugnação do edital (caso exista interposição de recurso)	11 de julho de 2022
Período de inscrições (exclusivamente em ambiente virtual)	12 a 22 de julho de 2022
Publicação da relação preliminar de inscritos	25 de julho de 2022
Interposição de recurso em face da relação preliminar de inscritos (exclusivamente em ambiente virtual)	26 de julho de 2022
Publicação da relação final de inscritos	27 de julho de 2022
Publicação do resultado preliminar	30 de julho de 2022
Interposição de recursos em face do resultado preliminar (exclusivamente em ambiente virtual)	01 de agosto de 2022
Publicação do resultado final	02 de agosto de 2022
EDITAL DE MATRÍCULA	04 de agosto de 2022

15.1 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes>

João Pessoa, 07 de julho de 2022.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

ANEXO I

TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,0
Aprovado	
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	
B	8,5
Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Apto	7,0
Atingiu os objetivos	
C	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,0
Razoável	
Regular	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	

Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB

Edital 98/2022 - Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica Modalidade a Distância – Universidade Aberta do Brasil – Uab

Avenida Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone: (83) 3612-9174, (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033 – www.ifpb.edu.br – E-mail: compec@ifpb.edu.br



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS – COMPEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SEMESTRE 2022.2

ANEXO II - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO	
EDITAL Nº: 98/2022 - Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME DO CANDIDATO:	C.P.F:
*O candidato deverá preencher a ficha de autodeclaração, inserindo as pontuações que julga possuir e somando apresentando a pontuação final a ser obtida durante o processo de avaliação dos documentos que pretende apresentar.	

FICHA DE AVALIAÇÃO			
item	Descrição	Pontuação	PONTUAÇÃO A SER OBTIDA *
1	CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) do curso superior concluído*	Máximo 100 pontos	
2	Diploma de Bacharel ou Tecnólogo**	70 pontos	
3	Diploma de Licenciatura**	30 pontos	
4	Experiência docente em Educação Profissional e Tecnológica	5 pontos por semestre, máximo de 100 pontos	
Pontuação Total Máximo		270 Pontos	

* Conversão de conceito para nota (CRE) – ANEXO I

** Pontuação não cumulativa fazendo opção de apenas um Diploma.

ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Instituto Federal da Paraíba. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2022	ASSINATURA DO CANDIDATO: